

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar — Centro — CEP. 29.843-000 Tele fax (27) 3753-1001 — e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## **PORTARIA Nº 2.652/2021**

Publicado 1 2031

em 04 / 08 / 2021

Nomeia o representante legal da Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVAO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a nova gestão deverá promover a continuidade das ações com o Governo Federal, fortalecendo, sobretudo os conselhos municipais e as doações referentes à equipagem do Conselho Tutelar de Vila Pavão.

## RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. JORGE KUSTER JACOB, atualmente no cargo comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, divorciado, sociólogo, portador da CI/RG nº 1.021.748.395 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 500.832.010.68, filho de Sifridt Jacob e Amália Kuster, residente e domiciliado na Rodovia XV de Novembro, s/n, Centro, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, representante legal da Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal